



PORTARIA Nº. 09, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024

DIVULGA A CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Vereador **MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR**, Presidente da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, usando das atribuições que lhe confere a alínea "I", inciso I, do art. 30, do Regimento Interno:

Considerando, o artigo 7º, da Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que "Dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública."

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar a Carta de Serviço do Usuário no âmbito da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, em anexo, com o objetivo de informar aos usuários sobre os serviços prestados, as formas de acesso a esses serviços, bem como conferir publicidade aos respectivos compromissos e padrões de qualidade de atendimento ao público.

Art. 2º A Carta de Serviços ao Usuário contém informações claras e precisas sobre cada um dos serviços prestados ao público, em especial as relacionadas com:

I – Os serviços oferecidos;



II – Os locais, requisitos e informações necessárias para acesso;

III – As principais etapas para processamento do serviço; e

IV – O prazo para a prestação do serviço; e

V – A forma de prestação dos serviços e de comunicação com o solicitante.

Art. 3º A Carta de Serviços ao Usuário será objeto de atualização periódica, sempre que houver acréscimo, modificação ou suspensão dos serviços prestados pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste-MG.

Art. 4º A Carta de Serviços ao Usuário será mantida visível e acessível ao público nos locais de atendimento e no Portal da Transparência na internet, disponível no endereço eletrônico www.cmlo.com.br.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Limeira do Oeste-MG, 15 de fevereiro de 2024.

MAURÍCIO DA SILVA JUNIOR

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Anexo

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

**Câmara Municipal de Limeira do Oeste
MINAS GERAIS**

Edição nº 01 – Ano: 2023



CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

I - APRESENTAÇÃO

A Carta de Serviços ao Usuário é um documento que informa os cidadãos sobre:

Quais serviços são oferecidos pelo órgão público;

Como acessar esses serviços; e

O compromisso do órgão com a qualidade no atendimento ao público.

Essas informações devem ser claras, precisas e atualizadas regularmente. Além disso, devem estar sempre disponíveis no site do órgão público.

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste criou sua própria Carta de Serviços ao Usuário. Isso mostra o compromisso do órgão em ser transparente e democrático, dando aos cidadãos informações sobre os serviços oferecidos e como acessá-los.

Portanto, a Carta de Serviços ao Usuário é uma forma eficaz de conectar os cidadãos ao Poder Legislativo Municipal e garantir a proteção e defesa dos direitos dos usuários dos serviços públicos.



II - PRINCIPAIS ATIVIDADES/FUNÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

A Câmara Municipal é uma instituição pública que representa o Poder Legislativo no município com responsabilidade de discutir, elaborar e apreciar as leis que regem a vida em sociedade. A Câmara também tem como função fiscalizar a atuação do Poder Executivo em relação à aplicação de dinheiro público e respeito às leis e ainda, suplementar à legislação federal e estadual.

Em Limeira do Oeste o número de representantes do Legislativo são 9 (nove vereadores).

A **Mesa Diretora**: é o órgão diretivo da Câmara, que preza pelo bom andamento dos trabalhos administrativos e parlamentares. É composta por quatro membros, eleitos pelos próprios vereadores da Casa: presidente, vice-presidente, primeiro-secretário e segundo-secretário.

A Câmara também é responsável por julgar autoridades do Executivo e Legislativo, nas prestações de contas e em caso de crimes de responsabilidade.

II.1 ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Limeira do Oeste, disponibiliza várias formas de atendimento ao público:

II.1.1 Presencial:

Em sua sede, localizada na Avenida Copacabana, nº: 630, Bairro: Jardim Humaitá, Limeira do Oeste-MG, CEP: 38.295-000.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Horário de Atendimento ao Público: De segunda à sexta-feira, das 07h00 às 13h00.

II.1.2 Telefônico:

Celular nº: **+55 (34) 99994-6736** (Operadora Algar, com custo normal de ligação pelo usuário).

II.1.3 Eletrônicas:

-> E-mails institucionais:

legislimeirense@gmail.com (Contabilidade/Tesouraria/RH);

secretaria@limeiradooeste.mg.leg.br e secretcamara@hotmail.com (Secretaria Geral);

ouvidoria.cmlimeiramg@gmail.com (Ouvidoria/Controle Interno);

-> Sites:

<https://www.limeiradooeste.mg.leg.br> (Informações institucionais);

<https://www.transparencialeislimeirense.com/> (Portal da transparência);

<https://sapl.limeiradooeste.mg.leg.br/> (Legislação e Matérias parlamentares);

<https://www.cmllo.com.br/esic> (Requerimento eletrônico de Acesso a Informações do legislativo);

II.1.4 Reuniões plenárias ordinárias:

As sessões ordinárias acontecem na 1ª (primeira) e na 3ª (terceira) Segunda-feira, com início previsto para 19 (dezenove) horas, exceto no recesso dos dias 16 de dezembro a 14 de janeiro.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Obs.: De acordo com feriados e eventos a data das sessões poderão alterar.

II.2 COMPROMISSOS ASSUMIDOS NO ATENDIMENTO

Os colaboradores da Câmara Municipal estão comprometidos em prestar assistência aos usuários para atender às suas necessidades. Atenção, respeito e cortesia são fundamentais em nosso atendimento ao público.

II.3 CRITÉRIOS DE ATENDIMENTO

Damos prioridade a gestantes, idosos, lactantes, pessoas com crianças de colo e portadores de necessidades especiais.

A ordem de atendimento será a seguinte: usuários com agendamento, usuários externos e usuários internos, seguindo a ordem de chegada

III - OUVIDORIA

Por meio da Ouvidoria da Câmara Municipal é possível enviar manifestações acerca dos serviços prestados pela Câmara Municipal. Pode-se apresentar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia.

As manifestações poderão ser formalizadas diretamente com o Ouvidor Legislativo, de forma presencial na sede da Câmara, ou pelo seguinte link (<https://www.cmlo.com.br/ouvidoria>), mais informações estão no link.



IV - SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CIDADÃO

O Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) permite à população solicitar informações a respeito de diferentes assuntos de competência do Poder Legislativo Municipal.

Cabe ao SIC assegurar às pessoas, naturais e jurídicas, o direito de acesso à informação, que será proporcionado mediante procedimentos objetivos e ágeis, de forma transparente, clara e em linguagem de fácil compreensão, observados os princípios da administração pública e as diretrizes previstas na Resolução n.º 164/2017 (Lei de Acesso à Informação - LAI).

IV.1 O Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, tem como finalidades:

- I - Atender e orientar o público quanto ao acesso à informação;
- II - Informar sobre a tramitação de documentos;
- III - Receber e registrar pedidos de acesso à informação.

IV.2 Requisitos:

- I - Nome do requerente;
- II - Número de documento de identificação válido;
- III - Especificação, de forma clara e precisa, da informação requerida; e
- IV - Endereço físico ou eletrônico e número de telefone do requerente, para recebimento de comunicações ou da informação requerida.

A busca e o fornecimento da informação são gratuitos, ressalvada eventual despesa com a reprodução de documentos, mídias digitais e postagem.



O prazo de resposta é até (20 dias) sendo contado a partir do primeiro dia útil após seu envio ou protocolo.

V – PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

<https://www.cmla.com.br>

O Portal da Transparência da Câmara Municipal na internet divulga uma série de informações de acesso direto e imediato a dados institucionais:



V.1 E-sic: Pessoas físicas e jurídicas podem pedir informações institucionais;

V.2 Contabilidade: Informações contábeis de receitas, despesas e o financeiro.

V.3 Folha Pagto: Acesso a informações com gasto de pessoal com proteção de dados pessoais sensíveis.

V.4 Frota: Informações dos veículos de propriedade da Câmara e despesas geradas em função do uso dos veículos (prestação de contas, solicitação dos veículos, valores de diárias, etc.).

V.5 Legislação: Direciona ao portal do SAPL – Sistema e Apoio ao Processo Legislativo, com todas as normas da Câmara Municipal de Limeira do Oeste, com agradecimento ao Servidor Efetivo Mauro que alimenta o sistema sem estar em suas atribuições.



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



V.6 Licitação: Acesso a plataforma da BBMnet (novobbmnet.com.br) - Bolsa Brasileira de Mercadorias que gerencia os processos eletrônicos de licitação da Câmara Municipal.

V.7 Ouvidoria: Acesso para preenchimento de formulários eletrônicos onde os interessados apresentem reclamações, sugestões, elogios ou outros manifestos referentes as atividades legislativas, parlamentares, administrativas e outros serviços públicos que devem ser prestados pela Câmara Municipal de Limeira do Oeste.

V.8 Convênios: Informações sobre convênios ativos da Câmara Municipal.

V.9 Concursos: Informações sobre concursos públicos do órgão.

V.10 Diárias: Informações sobre diárias, reembolso, adiantamento e tabela de valores.

V.11 +Informações: Acessa o portal de parceria do Interlegis <https://www.limeiradooeste.mg.leg.br>

V.12 Complementares: Acessa o portal fiscalizando com o TCE - Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais - Minas transparente.

V.13 Legislaturas: Acessa o WIKILIVROS com a história das legislaturas de Limeira do Oeste e suas principais figuras públicas.

V.14 Perguntas Frequentes: Direciona para um banco de dados em forma de perguntas comuns, que transmite conhecimento imediatamente o internauta.

V.15 Acessar Central dos Servidores/Vereadores: De uso exclusivo para pessoal interno.

VI – SAPL / CONSULTA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL

<https://sapl.limeiradooeste.mg.leg.br>



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE

CNPJ: 26.042.598/0001-75



Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



Mesa Diretora



Comissões



Parlamentares



Pautas das
Sessões



Sessão Plenária



Matérias
Legislativas



Normas
Jurídicas



Relatórios

Normas Jurídicas: Banco de dados com pesquisa por filtro de todas as normas digitalizadas do acervo municipal de Limeira do Oeste.

A pesquisa pode ser feita utilizando número da norma ou palavra-chave, além da opção de pesquisa avançada, que possui mais filtros de busca.

VII – ACOMPANHE ONLINE AS SESSÕES DA CÂMARA

A Câmara por meio do YouTube e Facebook, transmite ao vivo ao cidadão suas atividades plenárias que podem ser acompanhadas em tempo real. Após a transmissão ao vivo, tais atividades ficam salvas nas devidas plataformas e podem ser acessadas em qualquer momento pelo interessado.

<https://www.facebook.com/camara.limeiradooeste>

<https://www.youtube.com/@limeiradooestecamaramunici4078>

VIII – REQUERER TRIBUNA LIVRE



De acordo com o artigo 145 do Regimento Interno da Câmara Municipal, qualquer pessoa do povo poderá se inscrever na Tribuna Livre, em reuniões ordinárias.

VIII.1 Requisitos legais:

- a. A inscrição deve ser escrita ou em formulário com antecedência de 3 (três) dias úteis da data da reunião;
- b. Deverá especificar o assunto a ser tratado;
- c. O orador tem um tempo de 10 (dez) minutos para expor sua manifestação;
- d. O orador será convidado pelo Presidente a ocupar a tribuna livre e retirar-se-á tão logo termine seu discurso;
- e. Nenhuma prerrogativa parlamentar é aproveitada ao orador inscrito;

IX -VISITE

O prédio da Câmara Municipal está localizado na Avenida Copacabana, 630, Jardim Humaitá, Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais. A sede da Câmara é aberta à população e é possível acompanhar pessoalmente as sessões Plenárias, reuniões das Comissões, Audiências Públicas, respeitando apenas a lotação dos espaços. A Agenda de Eventos traz datas e horários de todas as reuniões parlamentares feitas pela Câmara.

X – A CÂMARA APOIA O PARLAMENTO JOVEM

O PJ Minas é um programa de educação política e cidadã voltado para estudantes do ensino médio. Ele é realizado pela ALMG, por meio da Escola do Legislativo, em parceria com as câmaras municipais e com apoio da PUC Minas.



O Parlamento Jovem de Minas (PJ Minas) de 2024 debaterá o tema “Melhorias no ensino escolar”. A proposta foi escolhida por 225 estudantes, em votação híbrida realizada nesta quinta-feira (21/9/23) por jovens dos 132 municípios que participam da edição de 2023. Os outros temas concorrentes, “Sexualidade na juventude” e “Cultura e juventude”, receberam, respectivamente, 64 e 129 votos.

As inscrições para 2024 serão híbridas, tanto presencial e online.

XI – A CÂMARA CEDE SEU PLENÁRIO PARA TERCEIROS

Sim. Imagine um lugar onde a comunidade pode se reunir, um espaço que a Câmara Municipal pode transformar em um ponto de encontro coletivo. Com um requerimento bem fundamentado e um agendamento, esse sonho pode se tornar realidade, e o melhor de tudo, de forma gratuita.

No entanto, é importante lembrar que este é um espaço de respeito e dignidade. Portanto, a comercialização de qualquer serviço ou produto, seja ele comercial, industrial, pessoal ou político, é estritamente proibida nas dependências da Câmara Municipal.

E para aqueles que são apaixonados por política, temos boas notícias. Reuniões partidárias são permitidas fora do período eleitoral. Mas lembre-se, o período eleitoral começa seis meses antes do dia das eleições municipais.